



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 016/2016

De: 17 de Fevereiro de 2016

“Dispõe sobre a Isenção da Taxa de Emissão da Certidão de Débito dos Imóveis localizados no Loteamento Padre João Evangelista Dornstauder e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN; no uso de suas prerrogativas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Concede isenção da Taxa de emissão da certidão negativa de débito dos imóveis localizados no loteamento "Padre João Evangelista Dornstauder", conforme Lei Municipal nº 036/2002, que dispõe de autorização legislativa para loteamento de área pertencente ao Patrimônio Público para às famílias de baixa renda.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito, em 17 de Fevereiro de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal